



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
DOMINGOS PROTETOR

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3761/2023

INSTITUI A CAMPANHA JULHO
SEM PLÁSTICO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Julho Sem Plástico, para conscientização sobre a redução do uso de plástico, no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 2º - A Campanha Julho Sem Plástico tem os seguintes objetivos:

I – educar a sociedade quanto ao uso do plástico e sobre o seu correto descarte;

II – informar a coletividade sobre alternativas ecológicas de uso do plástico, assim como sobre possibilidades de reciclagem;

III - ensinar mecanismos nas escolas, comércios e similares, sobre o uso de materiais compostáveis ou biodegradáveis como mudanças de hábitos, em substituição ao plástico;

IV – inspirar, educar e fazer com que as pessoas reflitam sobre como os seus hábitos de consumo estão afetando o futuro do planeta;

V – conscientizar sobre a importância de utilização de sacolas reutilizáveis e canudos de papel;

VI – fomentar a diminuição da utilização de garrafas de plástico e copos de plástico descartáveis;

VII – incentivar a importância da coleta seletiva residencial.

Art. 3º - Para a consecução dos fins desta Lei, o Poder Público poderá desenvolver:

I – palestras nas comunidades, universidades, escolas e demais espaços públicos;

II – campanhas educativas nos meios de comunicação oficial e de grande circulação do Município de Petrópolis;

III – visitação de agentes comunitários nas residências dos munícipes com distribuição de panfletos informativos;

IV – campanhas publicitárias nas redes sociais oficiais;

V – colocação de busdoor e cartazes informativos no transporte coletivo municipal.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e, se necessário, abertura de crédito adicional especial.

Art.5.º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de (60) sessenta dias.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por fim instituir, no Município de Petrópolis, a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Redução do Uso de Plástico

De início, cumpre observar que preceitua a Constituição Federal, em seu art. 225, *caput* e §1.º, inciso VI, assim prevê:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

(...)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

Segundo, com relação ao plástico, por ser um material prático e resistente, tornou-se muito utilizado pelas inúmeras facilidades que confere à vida moderna. Entretanto, hoje é um dos maiores vilões do meio ambiente que ameaça a vida humana e marinha e destrói ecossistemas naturais.[1]

Neste sentido, a Organização das Nações Unidas (ONU) aponta:

"(...) A Organização das Nações Unidas (ONU) aponta que a humanidade produz mais de 2 bilhões de toneladas de lixo por ano. Mais de 78 milhões de toneladas de resíduos sólidos têm origem só no Brasil. Desse total, cerca de 14% são de plástico, o que torna o país o quarto maior produtor de lixo plástico no mundo, perdendo apenas para Estados Unidos, China e Índia.

Ainda de acordo com dados da ONU, em todo o planeta, são gerados, a cada ano, cerca de 300 milhões de toneladas de lixo plástico. Desse total, aproximadamente 8 milhões de toneladas vão parar nos oceanos, ameaçando a vida marinha e destruindo os ecossistemas naturais. (...)"

De acordo com o relatório, divulgado em 2021, **Da Poluição à Solução: Uma Análise Global sobre Lixo Marinho e Poluição Plástica**, do Programa das

Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA):

(...) Uma redução drástica do plástico desnecessário, evitável e problemático é crucial para enfrentar a crise global de poluição, de acordo com uma análise abrangente divulgada hoje pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

Acelerar a transição para energias renováveis, eliminar subsídios e adotar abordagens circulares ajudará a reduzir os resíduos plásticos na escala necessária (...).

O relatório mostra que a poluição plástica é uma ameaça crescente em todos os ecossistemas, de onde a poluição se origina até o mar. Mostra também que, embora tenhamos o conhecimento, precisamos da vontade política e da ação urgente dos governos para enfrentar esta crise crescente. (...)[2]

De outro lado, destaque-se que Petrópolis ainda não conta com nenhuma legislação que tenha como objetivo a educação ambiental com foco na redução do uso do plástico. Neste sentido, portanto, a importância da presente proposição legislativa.

Por oportuno, cumpre esclarecer que, o nome dado à campanha instituída pelo projeto de lei sob análise, deve-se ao movimento Plastic Free July, fundado na Austrália, em 2011, como uma iniciativa global para combater os impactos negativos do consumo excessivo do plástico no meio ambiente.[3]

Destaque-se que a mesma preocupação vem alcançando também diversos outros municípios, como o Município do Rio de Janeiro/RJ (Projeto de Lei n.º 770/2021), Município de Campo Mourão/PR (Projeto de Lei n.º 61/2022) e Município de Limeira/SP (Projeto de Lei 143/2019).

Desta forma, entende este vereador ser imprescindível a proposição em tela, já que pretende promover diversas atividades de conscientização que visem à redução do uso do plástico em Petrópolis, indo ao encontro de todas as medidas mundiais que estão sendo tomadas nesta mesma direção.

Diante do exposto e considerando a importância da matéria, peço o apoio dos Ilustres Pares para aprovação do Projeto de Lei em comento, que é de relevante interesse público e social.

[1]<https://encurtador.com.br/oNQX4>.

[2] <https://encurtador.com.br/fgqJ4>

[3]<https://encurtador.com.br/fhyEV>

Sala das Sessões, 20 de julho de 2023



DOMINGOS PROTETOR
Vereador